



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda-feira, 27 de Julho de 2020 – Ano X – Edição 2586 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA FLÁVIO DEJERLANE MACEDO

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 90/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 90/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, reconhece a necessidade de realizar a Locação, Manutenção e alimentação total de um Portal Institucional já integrado com o Portal da Transparência, E-sic, ouvidoria, portal do cidadão e Diário Oficial do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

CNPJ: 08.354.896/0001-19.

CONTRATADO: ESTAÇÃO INFORMÁTICA

CNPJ: 22.722.597/0001-10

Considerando que a empresa ESTAÇÃO INFORMÁTICA, sediada a AV Presidente Juscelino, nº 610, Centro, Santa Maria - RN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 22.722.597/0001-10, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais);

OBJETO: Locação, Manutenção e alimentação total de um Portal Institucional já integrado com o Portal da Transparência, E-sic, ouvidoria, portal do cidadão e Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Considerando, que presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

VIGÊNCIA: 01.06.2020 à 31.12.2020

Pedro Velho/RN,

DEJERLANE MACEDO
Prefeita

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto pode ser realizada através da Dispensa 90/2020 de Licitação.

ESTAÇÃO INFORMÁTICA
Nome Contrata

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Pedro Velho/RN, 01 de junho de 2020.

MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS
Presidente da CPL

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Presidente

Dejerlane Macedo
PREFEITA MUNICIPAL

Secretário

Marijane Cristina Lacerda de Medeiros
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Membros